ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018

###### CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 DE JULHO DE 2018.

###### CONTRATADA: A C DOS SANTOS FILHO ME

###### ENDEREÇO: RUA PETRONA ROMEIRO LOPES N° 310 – VILA SANTA ROSA

###### CIDADE: IGUATEMI ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 12.137.727/0001-02

**OBJETO:** TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRA DE COMBATE AS DROGAS.

**DOTAÇÃO**:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0601.2-165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 065  
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO**, sendo que para tal o mesmo tenha funcionários e as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços, e se responsabilize pelo pagamento de todos os encargos e tributos trabalhistas dos mesmos. A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, as suas expensas, que vier a ser recusado, e garantirá a qualidade dos mesmos.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplente pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da inadimplência ou, se o valor não for determinável, igual a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais).

**CONDIÇÕES** **DE** **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro Art. 25 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

|  |
| --- |
| A Nota Fiscal/Recibo deverá conter:   1. Número do Processo b) Razão social 2. Endereço d) CNPJ   OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.  Emitido por:  Ivone Paetzold Soares A C dos Santos Filho ME  Secretária Municipal de Assistência Social **Contratada**  **Contratante** |
|  |
|  |
|  |